



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
NOTA FISCAL AVULSA

1ª VIA

<b>Chave de Acesso</b> 532002323738120001790016464190	<b>Número NFAe</b> 001646419	<b>Valor Total</b> 308,00	<b>Data de Emissão</b> 11/02/2020 17:11:55	<b>Data de Saída</b> 11/02/2020 17:11:55
<b>Natureza da operação</b> VENDA EFETUADA POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - NO DF		<b>CFOP</b> 5949 - OUTRA SAÍDA DE MERCADORIA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO ESPECIFICADO		

<b>DADOS DO REMETENTE E/OU PRESTADOR DO SERVIÇO</b>				
<b>Nome / Razão Social</b> EDVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA 49191160120		<b>CPF/CNPJ</b> 32373812000179	<b>Inscrição Estadual</b> 0789974700181	
<b>Endereço</b> QUADRA QNP 11 CONJUNTO J S/N CASA 30	<b>Bairro / Distrito</b> CEILANDIA NORTE	<b>Município</b> BRASILIA	<b>UF</b> DF	<b>CEP</b> 72.241-110
O remetente acima declara ser de sua propriedade os bens discriminados nesta Nota Fiscal Avulsa, responsabilizando-se civil e criminalmente pela procedência dos mesmos. E por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.				

<b>DADOS DO DESTINATÁRIO E/OU TOMADOR DO SERVIÇO</b>				
<b>Nome / Razão Social</b> DEPUTADA REJANE DIAS		<b>CPF/CNPJ</b> 42105560334	<b>Inscrição Estadual</b>	
<b>Endereço</b> CAMARA DOS DEPUTADOS ANEXO IV GAB.624	<b>Bairro / Distrito</b> BRASILIA	<b>Município</b> BRASILIA	<b>UF</b> DF	<b>CEP</b> 70.160-900

<b>PRODUTOS E SERVIÇOS DA NFAe</b>							
Item	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Unid.	Alíquota (%)	Base de cálculo	Imposto
1	ALMOFADA P/CARIMBO N.03	1	9,00	UN	0,00	9,00	0,00
2	ÁLCOOL EM GEL 500GR	4	7,80	UN	0,00	31,20	0,00
3	CANETA BIC AZUL	50	1,50	UN	0,00	75,00	0,00
4	CD-R C/ENVELOPE	5	3,50	UN	0,00	17,50	0,00
5	COLA BASTÃO 20GR	2	11,90	UN	0,00	23,80	0,00
6	COPO DESCARTÁVEL 200ML	10	6,10	PCT	0,00	61,00	0,00
7	COPO DESCARTÁVEL 50ML	5	4,10	PCT	0,00	20,50	0,00
8	ENVELOPE BRANCO 24X34	50	0,50	UN	0,00	25,00	0,00
9	ENVELOPE PARDO 24X34	30	0,50	UN	0,00	15,00	0,00
10	LÁPIS BIC C/BORRACHA	20	1,50	UN	0,00	30,00	0,00
<b>Totais</b>						308,00	0,00

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>
A emissão da Nota Fiscal Avulsa não implica o reconhecimento da legalidade e da regularidade fiscal da operação e prestação dos serviços, podendo o Fisco, a qualquer tempo, em face de constatação de qualquer irregularidade, exigir o imposto devido. A emissão do documento fiscal não implica dispensa da retenção dos tributos federais.



532002323738120001790016464190

RECEBEMOS  
BRASILIA - DF 11/02/2020  
E.D. PAPELARIA